PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00868/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/09/1958
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Prefeito a abrir um crédito especial de Cr$ 57.167,90 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 57.167,90 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), destinados ao pagamento da Prefeitura Municipal, em vigencia da 15-02-57 a 15-02-58, cobrimdo risco de acidentes do trabalho do pessoal de obras desta Edilidade, vinculado ao IAPI.

Art. 2º - Constituirá recurso para atender as despesas efetuadas com a abertura do presente crédito, o excessode arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA.
Secretário de Financas.

Públicado no D.O
de 23/09/1958.